



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 197/2016, entre o **Município de Lagoa da Prata** e a empresa **João Antônio Empreendimentos Ltda.**, conforme com a **Tomada de Preços nº. 03/2016**, **Processo Licitatório nº. 184/2016**.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JOÃO ANTÔNIO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.190.685/0001-04, representada neste ato pelo Senhor João Antônio Alves, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 164.926.506-97, e portador da Carteira de Identidade Nº. M - 936.433, com sede à Rua Gerson Gonçalves, nº 181, Centro, na cidade de Pimenta- MG, denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO de R\$548,32 (quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, valor equivalente a **0,249%** sobre o valor do contrato. O aditivo se justifica através do MEMORANDO 43/2017 da Secretaria de Obras e Urbanismo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1 do contrato**, que passará a vigorar com a seguinte redação: O valor global deste contrato é de **R\$219.731,63** (duzentos e dezenove mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no **DOU Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios Mineiros**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 19 de maio de 2017.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE


JOÃO ANTÔNIO EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

C.G

